

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular do Cargo:	Daniel José da Costa Evangelista.
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 207, de 31 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Aquisição de câmara frigorífica para congelados, com fornecimento, transporte, instalação, montagem e pleno funcionamento, destinada ao armazenamento e conservação de produtos perecíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lajinha/MG.
Modalidade:	Contratação Direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, período em que deverão ser executadas todas as obrigações contratuais, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, entrega e recebimento definitivo da câmara frigorífica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1.	DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.....	3
2.	DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.....	4
3.	DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
4.	DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.....	7
5.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	8
6.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	10
7.	DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	12
8.	DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....	13
9.	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	13
10.	DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....	14
11.	DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO.....	15
12.	DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.....	17
13.	DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	18
14.	DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.....	18

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso I do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente requer a aquisição de câmara frigorífica, com fornecimento, instalação e pleno funcionamento do equipamento, conforme descrição detalhada e anexos, para atender às demandas de armazenamento, conservação e acondicionamento de produtos oriundos da agricultura familiar e demais produtores rurais do Município de Lajinha/MG, garantindo melhores condições de preservação dos alimentos perecíveis destinados ao consumo e à comercialização.

1.2. A contratação é essencial para assegurar o funcionamento eficiente das atividades desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando estrutura adequada para conservação de frutas, verduras, legumes, carnes, laticínios e demais produtos perecíveis, reduzindo perdas decorrentes da deterioração natural e ampliando a capacidade de atendimento aos agricultores locais.

1.3. A aquisição da câmara frigorífica trará impactos positivos diretos à Administração Pública e à comunidade rural, especialmente quanto à modernização da infraestrutura pública, fortalecimento da cadeia produtiva agrícola, melhoria da logística de armazenamento, aumento da vida útil dos alimentos, redução do desperdício, promoção da segurança alimentar e incentivo à geração de renda no campo.

1.4. Justifica-se a contratação para garantir a continuidade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoiar os produtores da agricultura familiar, assegurar melhores condições de fornecimento de gêneros alimentícios para programas institucionais, inclusive merenda escolar, além de otimizar a gestão dos recursos públicos mediante a preservação adequada dos produtos armazenados e distribuídos pela Secretaria.

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre destacar que a previsão da aquisição de câmara frigorífica, com fornecimento e instalação, conforme descrição detalhada e anexos, está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Lajinha/MG, em conformidade com o disposto §1º, inciso II do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021², demonstrando alinhamento entre a presente demanda, o planejamento administrativo municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **vejamos:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Orçamento Lei 1.865/2025:
	Gestão Ambiental: 811.000,00 Agricultura: R\$ 3.967.278,00
Material de Consumo	TOTAL: R\$ 457.500,00
Gás	R\$ 12.500,00
Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 60.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 60.000,00
Material de expediente	R\$ 70.000,00
Material de Limpeza e higiene	R\$ 50.000,00
Material para manutenção de Bens imóveis	R\$ 50.000,00
Aquisição de mudas nativas para reflorestamento	R\$ 35.000,00
Aquisição de sementes para distribuição, visando a melhoria e diversidade das plantações	R\$ 50.000,00
Outros materiais de Consumo	R\$ 70.000,00
Serviços de Pessoa Física	TOTAL: R\$ 110.000,00
Locação de imóveis	R\$ 40.000,00
Contratação de profissional especializado em corte, poda e revitalização de áreas verdes	R\$ 40.000,00
Outros serviços	R\$ 30.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica	TOTAL: R\$ 520.000,00
Prestação de serviços para realização de concurso de café	R\$ 100.000,00
Gráfica	R\$ 30.000,00
Assessoria ambiental	R\$ 50.000,00
Reparo, manutenção e conservação de veículos	R\$ 50.000,00
Manutenção e conservação de equipamentos de informática	R\$ 20.000,00
Assessoria e consultoria jurídica	R\$ 70.000,00
Reparo e manutenção e conservação em bens imóveis	R\$ 100.000,00
Reparo e manutenção de bens imóveis	R\$ 100.000,00
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 5.000,00
Transporte e destinação final de resíduos sólidos	R\$ 1.500.000,00
Outros serviços de pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
Eventos, audiências públicas, oficinas e outros	TOTAL: R\$ 135.000,00
Realização de eventos na semana do meio ambiente (Palestras,	R\$ 100.000,00

Oficinas, Alimentação, etc.).	
Realização de projetos ambientais, em escolas e comunidades rurais	R\$ 35.000,00
Serviços contínuos	TOTAL: R\$ 550.000,00
Manutenção convênio EMATER	R\$ 200.000,00
Fornecimento de Ticket feira	R\$ 300.000,00
Fornecimento de energia elétrica	R\$ 5.000,00
Fornecimento de abastecimento de água	R\$ 5.000,00
Consórcio intermunicipal para regularização do selo de inspeção municipal - S.I.M	R\$ 40.000,00
Obras	TOTAL: R\$ 40.000,00
Construção de viveiro de café	R\$ 40.000,00
Equipamentos e material permanente	TOTAL: R\$ 975.000,00
Equipamentos de informática	R\$ 30.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	R\$ 500.000,00
Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 195.000,00
Aquisição de veículos automotivos	R\$ 150.000,00
Outros materiais permanentes	R\$ 100.000,00
	TOTAL GLOBAL PCA: R\$ 2.787.500,00

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso III do artigo 18 Lei Federal de nº 14.133/2021³** os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para a escolha da solução mais vantajosa, observando o interesse público e as necessidades da Administração Municipal. Para a contratação de câmara frigorífica, deverão ser observados os seguintes requisitos específicos:

a. Definição Clara do Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, montagem e colocação em funcionamento de câmara frigorífica destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal requisitante, compreendendo estrutura térmica, sistema de refrigeração, painel isotérmico, piso (quando necessário), portas apropriadas, quadro elétrico, iluminação interna, acessórios e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento, conforme dimensões, capacidade de armazenamento e temperatura exigidas no Termo de Referência.

b. Justificativa para a Contratação: A aquisição da câmara frigorífica justifica-se pela necessidade de armazenamento adequado

³ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

III - requisitos da contratação;
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 141 - Centro, Lajinha/MG - CEP: 36.980-000
agricultura@lajinha.mg.gov.br - Tel.: (33) 3344-2006 / 3344-2423

e seguro de produtos perecíveis, alimentos, insumos agrícolas, medicamentos veterinários, mudas, sementes ou outros materiais que dependam de controle térmico, garantindo conservação, qualidade, segurança sanitária e redução de perdas, além de assegurar melhores condições operacionais aos serviços públicos municipais.

c. Estimativa de Custos: O valor estimado deverá ser apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas, considerando fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica.

d. Critérios de Seleção: O julgamento das propostas observará critérios objetivos, especialmente o menor preço ou maior vantajosidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas exigidas, tais como capacidade de armazenamento, faixa de temperatura, eficiência energética, qualidade dos materiais empregados, prazo de entrega, garantia e suporte técnico.

e. Habilitações: Exigência de documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto, inclusive comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de sistemas de refrigeração ou equipamentos equivalentes.

f. Sustentabilidade: A contratação deverá priorizar equipamentos com eficiência energética, gases refrigerantes ambientalmente adequados, materiais duráveis e de fácil manutenção, bem como soluções que reduzam consumo de energia elétrica e minimizem impactos ambientais durante sua vida útil.

g. Gestão e Fiscalização do Contrato: A execução contratual será acompanhada por servidor designado, que fiscalizará a entrega, instalação, testes operacionais, conformidade técnica dos equipamentos, cumprimento dos prazos, garantia contratual e funcionamento adequado da câmara frigorífica.

h. Riscos: Entre os principais riscos da contratação estão atraso na entrega, instalação inadequada, insuficiência de capacidade térmica, defeitos de fabricação, consumo excessivo de energia e indisponibilidade de assistência técnica. Para mitigação, serão exigidas especificações claras, garantia mínima, testes de

funcionamento, penalidades contratuais e qualificação técnica da contratada.

i. Viabilidade Técnica e Econômica: A contratação mostra-se tecnicamente viável diante da necessidade de conservação controlada de produtos e economicamente vantajosa, considerando a redução de desperdícios, preservação de materiais perecíveis, melhoria na logística de armazenamento e maior eficiência no atendimento das demandas públicas.

4. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso IV do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁴** a estimativa das quantidades demandadas decorreu da análise da necessidade administrativa relacionada à ausência de câmara frigorífica adequada para armazenamento e conservação de produtos perecíveis e demais materiais que exigem controle de temperatura, comprometendo a eficiência dos serviços prestados e a correta preservação dos itens utilizados pelo Município.

4.2. Para definição da quantidade estimada, foram considerados o levantamento realizado pelo setor requisitante, a capacidade necessária de armazenamento, a demanda operacional existente, o espaço físico disponível para instalação e a necessidade de atendimento contínuo das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

4.3. Considerando tratar-se de equipamento de uso permanente e essencial ao atendimento das demandas municipais, estima-se a contratação conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UND. DE FORNECIMENTO	Valor estimado
01	Descrição: CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS. Descrição complementar: Equipamento com PAINÉIS DE ISOLAMENTO DE 120 MM EM POLIISOCIANURATO	1	Unidade	47.077,14

⁴ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a garantir a execução adequada, inclusive quanto à necessidade de aquisição de bens e serviços comuns, de acordo com o disposto no inciso II do **caput** deste artigo.
Min. Dr. Sidney Siqueira Franco, Coordenador nº 14, da Central Lajinha/MG - CEP: 36.980-000
agricultura@lajinha.mg.gov.br - Tel.: (33) 3344-2006 / 3344-2423



	(PIR), PISO PAINEL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A -18°C, FONTE DE ENERGIA 220V. COM AS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNAS: 2,42M X 3,42M X 2,64 M. PORTAS: 01 (UMA) PORTA GIRATÓRIA COM DIMENSÕES DE 0,80 X 1,80M COM AQUECIMENTO NO MARCO. EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS: 01 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA , 01 (UM) evaporador compatível com a capacidade térmica , 01 (UM) QUADRO DE COMANDO COMPLETO. ESTRADOS DE PVC 50X50CM; ESGOTO EM TUBO PVC DE 1 POLEGADA; SOLEIRA DE ALUMÍNIO; REFLETOR DE LED DE 100W; COM INSTALAÇÃO.			
--	--	--	--	--

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Cumpre destacar que, conforme o §1º, inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a Administração Pública referentes à aquisição e instalação de câmara frigorífica, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2 A pesquisa incluiu consultas às seguintes fontes oficiais e reconhecidas: Banco de Preços; Painel de Preços do Governo Federal; contratações similares realizadas por órgãos públicos; plataformas eletrônicas de compras públicas; catálogos e portfólios de empresas especializadas no fornecimento de câmaras frigoríficas; além de pesquisas junto a fornecedores do ramo, visando verificar preços praticados, especificações técnicas e condições de fornecimento do objeto pretendido.

5.3 A análise de mercado revelou a existência de três alternativas principais para atendimento da necessidade da Administração Pública.

I. Solução nº 1 - Contratação por Dispensa de Licitação.

Realização de contratação direta, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de câmara frigorífica completa, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação, testes operacionais e pleno funcionamento.

Vantagens:

- Maior celeridade na contratação e atendimento da demanda administrativa;
- Redução da burocracia procedimental;
- Possibilidade de contratação integral do objeto em único procedimento;
- Compatibilidade entre fornecimento, instalação e funcionamento do equipamento;
- Procedimento adequado à natureza e complexidade da contratação;

Desvantagens:

- Menor amplitude competitiva em relação ao pregão eletrônico;
- Necessidade de rigoroso controle da pesquisa de preços e da vantajosidade da contratação;

II. Solução nº 2 - Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço global: Possibilidade de realização de procedimento licitatório para aquisição e instalação da câmara frigorífica.

Vantagens:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Ampliação da disputa de preços;
- Maior publicidade do procedimento;

Desvantagens:

- Maior prazo para conclusão da contratação;
- Procedimento mais complexo e burocrático;
- Possibilidade de atraso no atendimento da necessidade administrativa.

III. Solução nº 3 - Sistema de Registro de Preços: Realização de procedimento licitatório visando futura e eventual aquisição do equipamento.

Vantagens :

- Possibilidade de futuras aquisições durante a vigência da ata;
- Flexibilidade administrativa para contratações futuras.

Desvantagens :

- Solução incompatível com a necessidade atual, que demanda aquisição imediata e específica;
- Maior complexidade administrativa para gerenciamento da ata;
- Ausência de demanda contínua que justifique registro de preços.

5.4 Dentre as alternativas analisadas, a Solução nº 1 - Contratação por Dispensa de Licitação destaca-se como a mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- A necessidade imediata da aquisição do equipamento;
- A compatibilidade do valor estimado com as hipóteses previstas no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- A maior celeridade e eficiência administrativa;
- A possibilidade de contratação integral do objeto em único procedimento;
- A adequação da solução às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5.5 Após análise criteriosa dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e adequação à necessidade específica da Administração, concluiu-se que a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais vantajosa e aderente aos interesses da Administração Pública.

5.6 A pesquisa de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto pretendido, observando-se compatibilidade entre os preços praticados e os valores estimados pela Administração, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida para atendimento das necessidades do Município de Lajinha.

6.DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Para a consecução da solução apresentada os preços serão estimados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, nos moldes

estabelecidos no §1º, inciso VI do artigo 18 e artigo 23 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁵.

6.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

6.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

6.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

6.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

6.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e

⁵ VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

6.7. A estimativa do valor total da contratação é em torno R\$ 47.077,14 (quarenta e sete mil, setenta e sete reais e quatorze centavos).

6.8. A contratação dependerá da conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e viabilidade técnica, destinando-se ao atendimento da necessidade atual identificada pela Secretaria requisitante.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. . A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação, montagem e colocação em funcionamento de câmara frigorífica**, destinada ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visando garantir o armazenamento adequado de produtos perecíveis, insumos e materiais que necessitem de controle de temperatura.

7.2. O objeto compreende o fornecimento completo da estrutura frigorífica, incluindo painéis isotérmicos, portas térmicas, sistema de refrigeração, unidade condensadora, evaporador, quadro de comando elétrico, iluminação interna, dispositivos de segurança, acessórios indispensáveis, transporte, montagem, instalação e testes operacionais, tudo em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

7.3. Com a implantação da solução, espera-se alcançar resultados objetivos, tais como a adequada conservação dos produtos armazenados, redução de perdas por deterioração, melhoria na organização logística, aumento da eficiência operacional e maior segurança sanitária no acondicionamento dos materiais utilizados pelo Município.

7.4. A execução contratual deverá observar cronograma previamente definido, contemplando as etapas de fabricação ou disponibilização do equipamento, entrega no local indicado, instalação completa, testes de funcionamento, regulagem de temperatura e treinamento básico dos servidores responsáveis pela operação, quando necessário.

7.5. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, comprovando experiência anterior no

fornecimento e instalação de câmaras frigoríficas, sistemas de refrigeração comercial ou equipamentos similares, além de dispor de equipe técnica habilitada e estrutura adequada para execução dos serviços.

7.6. Os critérios de seleção observarão a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas mínimas, padrões de qualidade, prazo de entrega, garantia ofertada e condições de assistência técnica.

8. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁶** a presente contratação **não será parcelada**, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada de fornecimento, instalação, montagem e colocação em funcionamento de **câmara frigorífica completa**, cuja execução demanda compatibilidade técnica entre todos os componentes e responsabilidade única pela entrega final.

8.2. O parcelamento entre fornecimento de estrutura, equipamentos de refrigeração, instalação elétrica, montagem e testes operacionais poderia comprometer a eficiência da contratação, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, dificultar a garantia do funcionamento adequado do sistema e elevar custos operacionais para a Administração.

8.3. O conjunto da solução, na forma definida neste estudo, não prejudica a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto, reunindo fornecimento de materiais, instalação e assistência técnica em uma única contratação.

8.4. Ademais, a contratação por lote único favorece a economia de escala, simplifica a gestão contratual, otimiza a fiscalização da execução e assegura maior eficiência administrativa, razão pela qual o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso ao interesse público.

⁶ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Conforme o §1º, inciso IX do artigo 18 da Lei Federal de nº. 14.133/2021⁷ os resultados pretendidos com a contratação da câmara frigorífica visam atender de forma eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública, especialmente quanto à conservação e armazenamento de produtos que necessitam de controle térmico, compreendendo:

- a.** Eficiência Operacional (Melhoria da logística de armazenamento, melhor organização dos materiais, redução de perdas por deterioração, maior aproveitamento dos produtos adquiridos e utilização mais eficiente dos recursos públicos);
- b.** Qualidade dos Serviços (Garantia de conservação adequada de alimentos, insumos, produtos agrícolas, medicamentos veterinários ou demais itens perecíveis, assegurando padrões sanitários, qualidade dos produtos e atendimento às normas aplicáveis);
- c.** Inovação e Modernização (Aprimoramento da infraestrutura pública municipal mediante aquisição de equipamento moderno e apropriado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior capacidade operacional ao setor requisitante);
- d.** Sustentabilidade (Redução do desperdício de materiais perecíveis, diminuição de perdas financeiras, utilização de equipamento com maior eficiência energética e incentivo ao uso racional dos recursos públicos e naturais);
- e.** Satisfação dos Stakeholders (Melhoria na prestação dos serviços ofertados à população, maior segurança no armazenamento de produtos essenciais, fortalecimento das ações desenvolvidas pela Administração e aumento da confiança da sociedade na gestão pública municipal).

10. DA JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. É cediço que a legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, dentre outras que regulamentar, no âmbito municipal, as normas de contratação da Administração Pública, que estabelece as seguintes modalidades:

- a. Pregão:** Modalidade obrigatória para bens e serviços comuns, admitindo-se o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.
- b. Concorrência:** Modalidade para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, admitindo-se qualquer critério de julgamento previsto nesta Lei.
- c. Concurso:** Modalidade para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou o de técnica e preço.
- d. Leilão:** Modalidade para alienação de bens móveis ou imóveis.
- e. Diálogo Competitivo:** Modalidade para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados, com o objetivo de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

10.2. Todavia, a própria legislação prevê hipóteses excepcionais de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74 e 75 da referida Lei.

10.3. No presente caso, considerando tratar-se de aquisição de câmara frigorífica com fornecimento e instalação, bem comum disponível no mercado, e diante do valor estimado de **R\$ 47.077,14 (quarenta e sete mil, setenta e sete reais e quatorze centavos)**, verifica-se, em análise preliminar, a possibilidade de adoção da **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à confirmação dos requisitos legais e atualização dos limites vigentes à época da contratação.

10.4. A escolha da forma de contratação deverá observar, ainda, a formalização do processo administrativo competente, pesquisa de preços, existência de dotação orçamentária, parecer jurídico quando exigido e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5. Dessa forma, a contratação direta por dispensa apresenta-se,

⁷ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

em tese, como medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e celeridade administrativa, permitindo ao Município de Lajinha atender sua necessidade pública de maneira adequada e tempestiva.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

11.1. Cumpre destacar que conforme o **§1º, inciso X do artigo 18 da Lei Federal de nº 14.133/2021⁸** providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização seguirá os seguintes aspectos:

a. Levantamento de Necessidades: Realização de análise técnica detalhada quanto à real necessidade da aquisição da câmara frigorífica, capacidade de armazenamento pretendida, faixa de temperatura necessária, tipos de produtos a serem acondicionados e demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

b. Elaboração de Edital e Termo de Referência: Confeção de Termo de Referência claro e objetivo, contendo especificações técnicas completas do equipamento, condições de fornecimento, instalação, garantia, prazos de entrega, critérios de recebimento e demais exigências necessárias à contratação.

c. Consulta de Mercado: Realização de levantamento mercadológico para identificação de fornecedores especializados no ramo de refrigeração comercial e industrial, aptos a fornecer equipamento compatível com as necessidades da Administração.

d. Orçamento e Planejamento Financeiro: Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e reserva de recursos financeiros para suportar a despesa decorrente da contratação, observando o planejamento anual do Município.

e. Adequação do Local de Instalação:: Avaliação prévia do espaço físico onde será instalada a câmara frigorífica, verificando dimensões, nivelamento do piso, rede elétrica compatível, ventilação adequada, ponto de drenagem e demais condições

⁸ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

estruturais necessárias ao correto funcionamento do equipamento.

f. Conformidade Legal e Administrativa: Assegurar que todos os atos preparatórios observem as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos municipais e demais normas aplicáveis à contratação pública.

g. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato: Indicação formal de servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento do equipamento, fiscalização da instalação, testes operacionais e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

h. Capacitação Operacional Básica: Quando necessário, providenciar orientação básica aos servidores responsáveis pela utilização do equipamento, quanto ao correto manuseio, regulagem de temperatura, limpeza e conservação preventiva.

i. Planejamento de Cronograma: Estabelecimento de cronograma estimado para as etapas de contratação, entrega, instalação, testes e entrada em funcionamento da câmara frigorífica.

j. Avaliação de Riscos: Identificação prévia de riscos como atraso na entrega, incompatibilidade elétrica, falhas de instalação ou defeitos operacionais, com definição de medidas preventivas para assegurar a correta execução contratual.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Cumpre destacar que, conforme dispõe o §1º, inciso XI, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise interna quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

12.2. Verificou-se que a presente contratação possui natureza específica e autônoma, consistente na aquisição de câmara frigorífica com fornecimento, instalação e pleno funcionamento, não dependendo, em regra, de contratação paralela indispensável para sua execução, além das rotinas administrativas ordinárias do Município.

12.3. Registra-se que a Prefeitura Municipal centraliza seus procedimentos de compras e contratações, circunstância que permite maior controle e acompanhamento das demandas existentes, possibilitando afirmar, no presente momento, a inexistência de ~~contratações correlatas relevantes ou interdependentes~~ que possam

interferir diretamente na futura contratação.

12.4. Eventuais adequações acessórias no local de instalação, tais como ajustes elétricos, nivelamento de piso ou pequenas intervenções estruturais, caso necessárias, poderão ser executadas pela própria Administração ou por contratação específica posterior, sem prejuízo da autonomia e viabilidade imediata do presente objeto.

12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida pode ser realizada de forma independente, não havendo impedimentos decorrentes de vínculos contratuais prévios ou da necessidade de solução integrada com outros objetos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Cumpre destacar que, conforme dispõe o §1º, inciso XII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação não se enquadra como atividade de significativo impacto ambiental direto, uma vez que se refere à aquisição e instalação de câmara frigorífica destinada ao uso administrativo e operacional do Município.

13.2. Todavia, por envolver equipamento elétrico e sistema de refrigeração, reconhece-se a existência de impactos ambientais indiretos e controláveis, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de gases refrigerantes, geração eventual de resíduos de embalagem e descarte futuro de componentes ao final da vida útil.

13.3. Para mitigação desses impactos, deverão ser priorizados equipamentos com maior eficiência energética, tecnologia atualizada, utilização de fluidos refrigerantes ambientalmente adequados, materiais duráveis e possibilidade de manutenção preventiva, prolongando sua vida útil e reduzindo desperdícios.

13.4. A contratada deverá realizar a instalação observando boas práticas técnicas, evitando vazamentos, danos ao ambiente e descarte irregular de materiais, responsabilizando-se pela correta destinação de resíduos eventualmente gerados durante a montagem.

13.5. Ao término da vida útil do equipamento ou substituição de peças, a Administração deverá observar práticas ambientalmente

adequadas para descarte ou reciclagem, em conformidade com a legislação vigente.

13.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, previsíveis e passíveis de mitigação mediante adoção de critérios sustentáveis e uso responsável do equipamento.

14.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Cumpre destacar que, conforme dispõe o §1º, inciso XIII, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica, operacional e economicamente, revelando-se adequada ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

14.2. A solução proposta, consistente na aquisição de câmara frigorífica com fornecimento, instalação e pleno funcionamento, atende de forma satisfatória à necessidade de armazenamento, conservação e acondicionamento de produtos perecíveis oriundos da agricultura familiar, produtores rurais e demais atividades vinculadas ao interesse público municipal.

14.3. Os benefícios esperados compreendem a redução de perdas por deterioração, melhoria da logística de armazenamento, fortalecimento das políticas públicas de apoio ao setor agrícola, incremento da segurança sanitária dos produtos acondicionados e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

14.4. Os custos estimados mostram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada nos autos, evidenciando observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

14.5. Quanto aos riscos identificados, verificou-se que são reduzidos e plenamente administráveis mediante adequada fiscalização contratual, exigência de garantia, especificações técnicas claras e acompanhamento da instalação e funcionamento do equipamento.



14.6. Diante do exposto, declara-se viável e recomendável o prosseguimento da presente contratação, observadas as demais fases procedimentais previstas na legislação vigente.

Lajinha/Minas Gerais, 27 de ABRIL de 2026.

DANIELA ROMUALDO EVANGELISTA

(Integrante Técnico)

Daniel Jose da Costa Evangelista

Secretário De Agricultura e Meio Ambiente

PORTARIA N° 207, DE 31 DE JANEIRO 2025